



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
CAMPUS CABO DE SANTO AGOSTINHO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA DOS CURSOS TÉCNICOS

**EDITAL DE MONITORIA Nº 02/2020**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – *Campus* Cabo de Santo Agostinho, por meio da Coordenação de Monitoria do mesmo *Campus*, torna público o Edital de **Monitoria** para estudantes dos cursos técnicos subsequentes, regularmente matriculados no semestre letivo 2020.1, com a distribuição das vagas e as normas para o processo seletivo de monitores orientados por professores deste *Campus*.

**1. DO PROGRAMA DE MONITORIA DO IFPE**

1.1. **OBJETIVO GERAL:** Possibilitar aos estudantes dos cursos técnicos do *Campus* Cabo de Santo Agostinho atividade de ensino que contribua para a formação do mesmo, a fim de ampliar o espaço de aprendizagem e melhorar a qualidade do ensino ofertado.

**1.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

- 1.2.1. Promover o desenvolvimento de aptidões para a docência;
- 1.2.2. Subsidiar trabalhos acadêmicos, orientados por professores, através de ações multiplicadoras, por meio do esclarecimento de dúvidas quanto ao conteúdo e da realização das atividades propostas;
- 1.2.3. Complementar a formação acadêmica do estudante-monitor;
- 1.2.4. Favorecer a cooperação entre estudantes e docentes nas atividades acadêmicas, relativas às atividades de ensino, visando à melhoria da qualidade de ensino;
- 1.2.5. Contribuir para a redução dos problemas de repetência e evasão;
- 1.2.6. Proporcionar o aprofundamento dos conhecimentos teóricos e metodológicos que, aliados à *práxis* pedagógica, venham fornecer subsídios para uma futura inserção no mundo do trabalho;
- 1.2.7. Contribuir para a melhoria do ensino técnico, colaborando com o professor do componente curricular no estabelecimento de melhoria e/ou de novas práticas e experiências pedagógicas.

**2. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

ATIVIDADE	PERÍODO	LOCAL	RESPONSÁVEL
Divulgação do edital e relação de componentes contemplados com número de vagas e turno	04 de março de 2020	Quadro de Avisos, e-mail, <i>site</i> , Instagram e Facebook institucionais	Coordenação de Monitoria
<b>Período de inscrição dos estudantes para a Monitoria – semestre letivo 2020.1</b>	<b>05 a 08 de março de 2020</b>	<b>Através do link:</b> <a href="https://forms.gle/bA3LHkESoL5Ka9md7">https://forms.gle/bA3LHkESoL5Ka9md7</a>	<b>ESTUDANTES</b>
Resultado dos estudantes inscritos	10 de março de 2020	Quadro de Avisos, e-mail, <i>site</i> , Instagram e Facebook institucionais	Coordenação de Monitoria
Envio das matrizes de avaliação	10 a 14 de março de 2020	Através do e-mail monitoria@cabo.ifpe.edu.br	PROFESSORES
<b>REALIZAÇÃO DA PROVA TEÓRICA</b>	<b>18 de março de 2020 13:00 às 14:30 horas</b>	<b>Sala(s) a definir</b>	<b>ESTUDANTES</b>
Validação das inscrições pelo vínculo e aprovação nos componentes	19 e 20 de março de 2020	-	CRADT
Envio do parecer de avaliação	18 a 23 de março de 2020	Através do e-mail monitoria@cabo.ifpe.edu.br	PROFESSORES
Entrega das provas corrigidas	18 a 24 de março de 2020	<b>Coordenação de Monitoria</b>	PROFESSORES
<b>Resultado parcial da prova teórica</b>	<b>25 de março de 2020</b>	<b>Quadro de Avisos E-mail, <i>site</i> e Facebook institucionais</b>	<b>Coordenação de Monitoria</b>
<b>Recursos sobre resultado da prova teórica</b>	<b>25 e 26 de março de 2020</b>	<b>Através do link:</b> <a href="https://forms.gle/qv4fB8NULWYq6v7e8">https://forms.gle/qv4fB8NULWYq6v7e8</a>	<b>ESTUDANTES</b>
<b>Resultado FINAL da Seleção de Monitoria 2020.1</b>	<b>27 de março de 2020</b>	<b>Quadro de Avisos E-mail, <i>site</i> e Facebook institucionais</b>	<b>Coordenação de Monitoria</b>
Apresentação da Ficha de Inscrição e Foto 3x4	31 de março de 2020	-	ESTUDANTES
Envio do <b>Plano de Monitoria</b>	28 de março a 02 de abril de 2020	Através do e-mail monitoria@cabo.ifpe.edu.br	PROFESSORES

## 2.1. DA OFERTA DE VAGAS E BOLSAS

2.1.1. Serão contemplados com monitor(es) **TODOS** os componentes curriculares que:

- Tiverem inscrição demandada pelo professor orientador interessado;
- Estudantes inscritos e aprovados no processo seletivo.

2.2. Para o semestre letivo **2020.1** serão ofertadas **16 (dezesesseis) bolsas** no valor total de **R\$ 900,00 (novecentos reais) divididas em 03 (três) pagamentos de 300 (trezentos reais) por mês, cada;**

2.3. O período de vigência da bolsa será de **01 de abril a 03 de julho de 2020;**

2.3.1. Considerando o calendário acadêmico 2020.1, **para fins de pagamento, serão contabilizados 03 (três) meses de recebimento de bolsa**, observando-se os seguintes períodos de atividade:

- 1º período: 01 de abril a 29 de abril de 2020;
- 2º período: 30 de abril a 27 de maio de 2020;
- 3º período: 28 de maio a 30 de junho de 2020.

2.4. Serão contemplados com 01 (uma) única bolsa, os componentes com menor Índice de Aproveitamento Acadêmico (IAA) no semestre/ano letivo anterior, observado o limite de bolsas por curso atendido;

2.4.1. A distribuição de bolsas entre os cursos obedecerá ao número proporcional da quantidade de componentes com vagas preenchidas (após prova teórica) em cada um dos cursos;

2.5. O **Índice de Aproveitamento Acadêmico (IAA)** é calculado a partir das informações abaixo descritas, extraídas do sistema de controle estudantil Q-Acadêmico:

- Número inicial de estudantes matriculados;
- Número de estudantes dispensados da disciplina;
- Número de estudantes aprovados;
- Número de estudantes reprovados por falta;
- Número de estudantes reprovados por nota;
- Média dos estudantes na primeira unidade;
- Média dos estudantes na segunda unidade.

2.6. O índice será calculado a partir da seguinte fórmula, utilizando-se até a segunda casa decimal:

$$IAA = \frac{(aprovados * 5 + reprovadosfalta * 3 + reprovadosnota * 2)}{(matriculados - dispensados)} + \frac{média\ 1^{a}unidade + média\ 2^{a}unidade}{2}$$

2.7. Para fins de aferição do Índice de Aproveitamento Acadêmico, será observada a turma do semestre/ano letivo anterior no mesmo turno, prioritariamente.

## 3. **ETAPA 01: LEVANTAMENTO DA DEMANDA DE MONITORIA (pelos professores)**

3.1. Para ter direito à oferta de vagas de monitoria o professor deverá responder o e-mail encaminhado pela Coordenação de Monitoria, preenchendo as informações solicitadas (componente curricular, nº de vagas e turno de oferta).

3.2. A **relação oficial dos componentes curriculares** contemplados contendo o **número de vagas ofertadas, bem como turnos de atuação** será divulgada pela Coordenação de Monitoria, através do e-mail institucional e Instagram/Facebook institucionais, no dia **04 de março de 2020**.

## 4. **ETAPA 02: INSCRIÇÃO PARA MONITORIA (pelos estudantes)**

4.1. Para ter direito às vagas de monitoria o estudante deverá:

- Preencher o formulário eletrônico **Inscrição para Monitoria 2020.1– IFPE Cabo**, disponibilizado através do link <https://forms.gle/bA3LHkESoL5Ka9md7> **05 a 08 de março de 2020;**
- Estar regularmente matriculado(a) no IFPE – *Campus* Cabo de Santo Agostinho no semestre **2020.1;**
- Estar aprovado(a) com média final igual ou superior a 6,0 (seis) no componente curricular no qual pleiteia a monitoria para a o curso técnico no ano/semestre anterior.

4.2. **Cada estudante poderá inscrever-se em apenas um componente**, caso haja mais de uma inscrição registrada para o mesmo candidato **só será validada a última inscrição**, sendo as demais anuladas, sem possibilidade de recurso;

4.3. A **Relação dos Estudantes Inscritos** será divulgada pela Coordenação de Monitoria no quadro de avisos do *Campus* Cabo de Santo Agostinho através do Instagram e Facebook institucionais, no dia **10 de março de 2020;**

## **5. ETAPA 03: ENVIO DA MATRIZ DE PROVAS (pelos professores)**

- 5.1. A seleção dos monitores dar-se-á pela aplicação de prova teórica elaborada pelo docente-orientador do componente curricular solicitante da(s) vaga(s);
- 5.2. O professor-orientador deverá encaminhar as matrizes de avaliação **de 10 a 14 de março de 2020**, através do e-mail [monitoria@cabo.ifpe.edu.br](mailto:monitoria@cabo.ifpe.edu.br);
- 5.3. O professor que não encaminhar a matriz até o prazo estabelecido perderá o direito de ter estudantes monitores selecionados para este semestre;
  - 5.3.1. Nesse caso, terão os estudantes inscritos no componente desclassificado, possibilidade de escolha entre os outros componentes que já tenham inscrição válida.
- 5.4. A impressão das provas é de responsabilidade da Coordenação de Monitoria, em conjunto com a Coordenação de Registros Acadêmicos, Diplomação e Turnos (CRADT).

## **6. ETAPA 04: DA REALIZAÇÃO DA PROVA TEÓRICA (pelos estudantes)**

- 6.1. **As provas serão aplicadas no dia 18 de março (quarta-feira) das 13:00 às 14:30 horas** (horário local).
- 6.2. **Só será permitida a entrada do estudante-candidato no local de prova até às 12h45min na sala indicada previamente**, portando caneta nas cores preta ou azul, lápis e borracha.
- 6.3. **Não será permitido o uso de aparelho de comunicação e/ou digital**, excetuando-se calculadoras.
- 6.4. O estudante que for flagrado fazendo uso indevido de informações ou equipamentos visando obter vantagens sobre os demais terá sua avaliação **anulada**.

## **7. ETAPA 05: DA CORREÇÃO DAS PROVAS E DO RESULTADO PARCIAL (Coordenação de Monitoria, CRADT e professores)**

- 7.1. As provas serão corrigidas pelo docente-orientador do componente curricular e pontuará a mesma de zero a dez, utilizando, para tanto, apenas múltiplos de 0,5.
- 7.2. Após a correção das provas, o professor do componente curricular encaminhará, através do e-mail [monitoria@cabo.ifpe.edu.br](mailto:monitoria@cabo.ifpe.edu.br), **até o dia 23 de março de 2020, Parecer de Avaliação** contendo lista dos estudantes que realizaram prova, por componente, contendo **Nome completo e Nota da prova, em ordem decrescente de classificação e Situação** (APROVADO(A) ou REPROVADO(A)), conforme modelo presente no Anexo I;
- 7.3. As provas corrigidas devem ser entregues à coordenação de monitoria a fim de arquivá-las ao processo, até o dia **24 de março de 2020**.
- 7.4. **Será considerado aprovado o estudante que obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis)**;
- 7.5. À Coordenação de Registros Acadêmicos, Diplomação e Turnos (CRADT) será encaminhada a lista dos estudantes aprovados na prova teórica, para verificação da aprovação na disciplina anteriormente;
  - 7.5.1. Os estudantes que não tiverem aprovação detectada serão desclassificados na seleção.
- 7.6. **Será considerado classificado o estudante que ocupar a(s) vaga(s) ofertada(s) no componente**;
- 7.7. Servirão como critério de desempate, nessa ordem:
  - 7.7.1. O estudante com maior média na disciplina a qual concorre;
  - 7.7.2. O critério estabelecido estritamente pelo professor orientador.
- 7.8. O **Resultado Preliminar das Avaliações** será divulgado pela Coordenação de Monitoria no quadro de avisos do *Campus*, bem como nos Instagram e Facebook institucionais **25 de março de 2020**;

## **8. ETAPA 06: DOS RECURSOS (pelos estudantes)**

- 8.1. É facultada a apresentação de recursos, exceto quando se tratarem de cumprimento de prazos, buscando tornar o processo célere e transparente;
- 8.2. Os recursos deverão ser apresentados **nos dias 25 e 26 de março de 2020**, através do *link*: <https://forms.gle/qv4fB8NULWYq6v7e8>
- 8.3. Os resultados dos recursos avaliados pelos servidores competentes e encaminhados através de e-mail ao requerente.

## **9. ETAPA 07: DO RESULTADO FINAL (Coordenação de Monitoria, CRADT e professores)**

- 9.1. O Resultado Final das Avaliações será divulgado pela Coordenação de Monitoria no quadro de avisos do *Campus*, bem como nos Instagram e Facebook institucionais **27 de março de 2020**;

## 10. DA RECLASSIFICAÇÃO

- 10.1. Poderá haver quantas reclassificações forem necessárias para o preenchimento das vagas daqueles candidatos que não cumpram todos os requisitos exigidos;
- 10.2. Os candidatos reclassificáveis (aprovados, mas não classificados) poderão ser comunicados por e-mail e telefone. Caso não observem o prazo de 36 horas após o primeiro e-mail encaminhado, ele estará automaticamente desclassificado, sendo chamado o candidato imediatamente posterior na ordem de classificação;
- 10.3. No caso de a vaga não ser preenchida no componente prioritário, a bolsa será repassada para o componente seguinte.

## 11. DOS COMPROMISSOS DO ESTUDANTE MONITOR:

### 11.1. O estudante **classificado** deverá:

- 11.1.1. Preencher e entregar a **Ficha de Cadastro de Monitor** e o **Termo de Compromisso (Anexo II)**;
- 11.1.2. Entregar foto 3x4;
- 11.1.3. Observar os seguintes direitos e deveres:
  - a) Exercer a monitoria com cumprimento de **12 (doze) horas semanais de atividades**, as quais **não podem ser coincidentes com o horário das aulas do estudante, em seu curso regular**;
  - b) Auxiliar o docente-orientador, exclusivamente, em atividades de ensino, como no planejamento das aulas, na realização de atividades e no processo de elaboração e correção das avaliações;
  - c) Cooperar no atendimento e orientação dos estudantes em atividades teóricas, práticas e experimentais;
  - d) Interagir com docentes e estudantes, visando ao desenvolvimento da aprendizagem;
  - e) Desenvolver as atividades propostas no seu **Plano de Monitoria**, com assiduidade e respeito aos prazos nele estabelecidos;
  - f) Observar o horário de exercício das atividades, respeitando o dos componentes curriculares em que estiver matriculado regularmente;
  - g) Apresentar ao docente-orientador ao fim de cada período de **pagamento a Frequência, conforme Anexos III, IV e V**, devidamente assinada e retificada pelo professor-orientador (apenas para os bolsistas);
  - h) **Apresentar ao docente-orientador, no final do semestre letivo, o Relatório Final de suas atividades, conforme Anexo VI, contendo uma breve avaliação do seu desempenho, da orientação recebida e das condições em que desenvolveu suas atividades**;
  - i) Fica vetado ao monitor ministrar aulas substituindo o professor e exercer quaisquer atividades de caráter administrativo, de julgamento de verificação de aprendizagem e supervisão de estágio;
  - j) Não ser bolsista de qualquer outro órgão ou programa regular de bolsas no IFPE (exceto para não bolsistas);
  - k) Não possuir vínculo empregatício com entidade pública ou privada (exceto para não bolsistas).

## 12. DOS COMPROMISSOS DO DOCENTE-ORIENTADOR:

- 12.1. Sobre o desenvolvimento das atividades do docente-orientador serão observados durante toda a trajetória de atuação os seguintes compromissos:
  - a) Encaminhar Plano de Monitoria à coordenação de Monitoria;
  - b) Orientar o monitor quanto à metodologia a ser utilizada no atendimento aos estudantes;
  - c) Acompanhar o monitor no cumprimento de suas atividades, fornecendo subsídios necessários à sua formação;
  - d) Encaminhar a frequência do estudante monitor, conforme Anexos III, IV e V, nos períodos estabelecidos, à Coordenação de Monitoria, que após trâmite entre diversos setores, providenciará o pagamento dos valores devidos aos monitores bolsistas.
  - e) **Encaminhar Relatório Final de Monitoria (Anexo VI), bem como a Declaração de Aprovação do Relatório Final (Anexo VII), à Coordenação de Monitoria no final do semestre letivo.**

## 13. DA FREQUÊNCIA DOS MONITORES

- 13.1. A frequência dos monitores, conforme modelo dos Anexos III, IV e V deverá ser registrada pelo aluno monitor e ratificada pelo professor-orientador, nos períodos determinados no cronograma de monitoria para o semestre em curso e enviada à Coordenação de Monitoria **até o fim de cada período** para que possa ser realizados os trâmites necessários para o processamento do pagamento junto aos setores competentes.
- 13.2. As atividades acompanharão o calendário acadêmico, podendo haver registro de atividades de segunda a sábado, obedecendo as seguintes condições de horários:
  - 13.2.1. Segunda a sexta-feira: das 07 às 18 horas (no contraturno de aulas);
  - 13.2.2. Sábados: 07 às 12 horas.

13.3. Caso o estudante não corresponda às expectativas do programa em relação ao atendimento do cumprimento da frequência mínima de 75% das atividades programadas do monitor ou não cumprimento do Plano de Atividades, terá seu desligamento do programa realizado.

#### **14. DO CERTIFICADO DE MONITORIA**

14.1. Será concedido pela Diretoria de Ensino em conjunto com a Coordenação de Monitoria um Certificado de Monitoria por componente curricular:

14.1.1. Ao estudante que tiver exercido a atividade de monitoria durante o período de vigência da bolsa conforme item 4.2, com participação mínima em 75% das atividades programadas e tendo cumprido todas as exigências do programa;

14.1.2. Ao docente-orientador.

#### **15. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

15.1. O não-encaminhamento, à Coordenação de Monitoria, do relatório final do estudante e da declaração de aprovação do relatório do estudante-monitor, ocasionará o impedimento da participação da(o) estudante nos próximos processos seletivos de monitores do *Campus* Cabo de Santo Agostinho até a regularização da(s) pendências;

15.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Monitoria, responsável pela elaboração e acompanhamento do Programa, e informados à Diretoria de Ensino e à Direção-Geral do *Campus* Cabo de Santo Agostinho.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de fevereiro de 2020.

**DANIEL COSTA ASSUNÇÃO**

Diretor-Geral do *Campus* Cabo de Santo Agostinho

**THIAGO DA CAMARA FIGUEREDO**

Diretor de Ensino do *Campus* Cabo de Santo Agostinho

**ANA CAROLINA ALMEIDA DE BARROS ALBUQUERQUE**

Coordenadora de Monitoria do *Campus* Cabo de Santo Agostinho



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**  
**CAMPUS CABO DE SANTO AGOSTINHO**  
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA DOS CURSOS TÉCNICOS**  
**EDITAL N° 02/2020**

**ANEXO I**  
**PARECER DO RESULTADO DE SELEÇÃO DE MONITORIA**

NOME DO(A) DOCENTE-ORIENTADOR(A):

NOME DO COMPONENTE CURRICULAR:

<b>ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME DO(A) ESTUDANTE CANDIDATO(A)</b>	<b>NOTA DA PROVA TEÓRICA</b>	<b>SITUAÇÃO (Aprovado ou Reprovado)</b>
1°			
2°			
3°			
4°			
5°			
6°			
7°			
8°			
9°			
10°			

Cabo de Santo Agostinho, 23 de março de 2020.

---

**DOCENTE ORIENTADOR(A)**  
SIAPE:



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
CAMPUS CABO DE SANTO AGOSTINHO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA DOS CURSOS TÉCNICOS  
EDITAL N° 02/2020

ANEXO II- FICHA DO(A) ESTUDANTE-MONITOR(A) E TERMO DE COMPROMISSO

NOME DO COMPONENTE CURRICULAR:
NOME DO(A) ESTUDANTE MONITOR(A):
NÚMERO DE MATRÍCULA:
CURSO/PERÍODO:
IDENTIDADE N°/ ÓRGÃO EXPEDIDOR:
CPF:
BANCO PARA RECEBIMENTO ( <i>Se houver</i> ):
AGÊNCIA DE CONTA CORRENTE:
NÚMERO DA CONTA CORRENTE:
E-MAIL:
CONTATOS (Fones):
BOLSITA:        (        ) SIM        (        ) NÃO

Declaro conhecer e concordar com as normas definidas pelo IFPE para implantação do Programa de Monitoria, assumindo me dedicar ao cumprimento de **12 (doze) horas semanais de atividades**, as quais não poderão ser coincidentes com o horário de aulas em meu curso regular durante o período de vigência da monitoria.

Declaro, ainda, saber que o não cumprimento deste compromisso acarretará no cancelamento da monitoria e possível devolução dos valores já pagos de bolsa de monitoria, caso tenham acontecido.

**Cabo de Santo Agostinho, 31 de março de 2020.**

ASSINATURA DO(A) ESTUDANTE-MONITOR(A): \_\_\_\_\_



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
CAMPUS CABO DE SANTO AGOSTINHO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA DOS CURSOS TÉCNICOS  
EDITAL N° 02/2020

ANEXO III - FREQUÊNCIA DO(A) ESTUDANTE-MONITOR(A) - 1º PERÍODO

NOME DO(A) ESTUDANTE MONITOR(A):

CPF:

NOME DO COMPONENTE CURRICULAR:

NOME DO(A) PROFESSOR ORIENTADOR(A):

DIA	ATIVIDADE REALIZADA	HORÁRIO DE ENTRADA	HORÁRIO DE SAÍDA	TOTAL DE HORAS	RUBRIC A
01/04		:	:		
02/04		:	:		
03/04		:	:		
04/04		:	:		
05/04	DOMINGO	:	:		
06/04		:	:		
07/04		:	:		
08/04		:	:		
09/04	RECESSO ACADÊMICO	:	:		
10/04	FERIADO	:	:		
11/04		:	:		
12/04	DOMINGO	:	:		
13/04		:	:		
14/04		:	:		
15/04		:	:		
16/04		:	:		
17/04		:	:		
18/04		:	:		
19/04	DOMINGO	:	:		
20/04		:	:		
21/04	FERIADO	:	:		
22/04		:	:		
23/04		:	:		
24/04		:	:		
25/04		:	:		
26/04	DOMINGO	:	:		
27/04		:	:		
28/04		:	:		
29/04		:	:		
TOTAL DE HORAS					

Cabo de Santo Agostinho, 29 de abril de 2020. Assinatura do(a) estudante-monitor(a): \_\_\_\_\_

*Informo estar ciente das atividades declaradas acima, ratificando-as e encaminhando a esta Coordenação de Monitoria e Diretoria de Ensino para que se registrem as mesmas e se deem os devidos encaminhamentos.*

Assinatura do(a) docente-orientador(a): \_\_\_\_\_





INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
CAMPUS CABO DE SANTO AGOSTINHO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA DOS CURSOS TÉCNICOS  
EDITAL N° 02/2020

ANEXO IV - FREQUÊNCIA DO(A) ESTUDANTE-MONITOR(A) - 2º PERÍODO

NOME DO(A) ESTUDANTE MONITOR(A):

CPF:

NOME DO COMPONENTE CURRICULAR:

NOME DO(A) PROFESSOR ORIENTADOR(A):

DIA	ATIVIDADE REALIZADA	HORÁRIO DE ENTRADA	HORÁRIO DE SAÍDA	TOTAL DE HORAS	RUBRICA
30/04					
01/05	<b>FERIADO</b>				
02/05		:	:		
03/05	<b>DOMINGO</b>	:	:		
04/05		:	:		
05/05		:	:		
06/05		:	:		
07/05		:	:		
08/05		:	:		
09/05		:	:		
10/05	<b>DOMINGO</b>	:	:		
11/05		:	:		
12/05		:	:		
13/05		:	:		
14/05		:	:		
15/05		:	:		
16/05		:	:		
17/05	<b>DOMINGO</b>	:	:		
18/05		:	:		
19/05		:	:		
20/05		:	:		
21/05		:	:		
22/05		:	:		
23/05		:	:		
24/05	<b>DOMINGO</b>	:	:		
25/05		:	:		
26/05		:	:		
27/05		:	:		
<b>TOTAL DE HORAS</b>					

Cabo de Santo Agostinho, 27 de maio de 2020.

Assinatura do(a) estudante-monitor(a):

\_\_\_\_\_

*Informo estar ciente das atividades declaradas acima, ratificando-as e encaminhando a esta Coordenação de Monitoria e Diretoria de Ensino para que se registrem as mesmas e se deem os devidos encaminhamentos.*

Assinatura do(a) docente-orientador(a): \_\_\_\_\_



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
CAMPUS CABO DE SANTO AGOSTINHO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA DOS CURSOS TÉCNICOS  
EDITAL N° 02/2020

ANEXO V - FREQUÊNCIA DO(A) ESTUDANTE-MONITOR(A) - 3º PERÍODO

NOME DO(A) ESTUDANTE MONITOR(A):

CPF:

NOME DO COMPONENTE CURRICULAR:

NOME DO(A) PROFESSOR ORIENTADOR(A):

DIA	ATIVIDADE REALIZADA	HORÁRIO DE ENTRADA	HORÁRIO DE SAÍDA	TOTAL DE HORAS	RUBRICA
28/05	DOMINGO	:	:		
29/05		:	:		
30/05		:	:		
31/05		:	:		
01/06		:	:		
02/06		:	:		
03/06		:	:		
04/06		:	:		
05/06	DOMINGO	:	:		
06/06		:	:		
07/06		:	:		
08/06		:	:		
09/06		:	:		
10/06		:	:		
11/06		:	:		
12/06	DOMINGO	:	:		
13/06	FERIADO	:	:		
14/06		:	:		
15/06		:	:		
16/06		:	:		
17/06		:	:		
18/06		:	:		
19/06	DOMINGO	:	:		
20/06		:	:		
21/06		:	:		
22/06		:	:		
23/06	RECESSO ACADÊMICO	:	:		
24/06	FERIADO	:	:		
25/06		:	:		
26/06	DOMINGO	:	:		
27/06		:	:		
28/06		:	:		
29/06		:	:		
30/06		:	:		
TOTAL DE HORAS					

Cabo de Santo Agostinho, 30 de junho de 2020.

Assinatura do(a) estudante-monitor(a): \_\_\_\_\_

*Informo estar ciente das atividades declaradas acima, ratificando-as e encaminhando a esta Coordenação de Monitoria e Diretoria de Ensino para que se registrem as mesmas e se deem os devidos encaminhamentos.*

Assinatura do(a) docente-orientador(a): \_\_\_\_\_



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
CAMPUS CABO DE SANTO AGOSTINHO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA DOS CURSOS TÉCNICOS  
EDITAL N° 02/2020

ANEXO VI  
ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DAS ATIVIDADES DE MONITORIA 2020.1

**CAPA:**

Título: RELATÓRIO FINAL DAS ATIVIDADES DE MONITORIA

Departamento:

Coordenação:

Nome do aluno monitor:

Nome do docente-orientador:

Semestre:

**CORPO DO RELATÓRIO:**

Componente Curricular:

Carga Horária do Componente Curricular:

**1. Introdução**

Exposição geral das atividades de monitoria apresentadas pelo(a) docente-orientador(a) no **Plano de Monitoria**.

**2. Desenvolvimento**

**2.1 Atividades Desenvolvidas**

*Descrição, com detalhamento e fundamentação, das atividades desenvolvidas junto ao docente-orientador. Tanto das propostas pelo docente no plano, quanto das atividades sugeridas durante o processo.*

**2.2 Dificuldades encontradas**

Descrição das dificuldades encontradas para a execução do **Plano de Monitoria** proposto, bem como dos obstáculos advindos da prática de Monitoria.

**2.3 Sugestões para a melhoria do processo de avaliação do docente-orientador(a)**

Relato das contribuições sugeridas pelo(a) monitor(a) no percurso das atividades de Monitoria.

**3. Considerações Finais:**

Relato das contribuições das atividades de monitoria na formação profissional do discente.

**4. Referências Bibliográficas:**

Referências das leituras realizadas durante a prática de monitoria, que contribuíram para as atividades desenvolvidas junto ao docente-orientador. É importante que a menção a essas leituras apareça no corpo do Relatório Final.

**5. DECLARAÇÃO DE APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL PELO(A) PROFESSOR-ORIENTADOR(A):**

Anexar a última página do relatório final a aprovação do docente, conforme modelo do **Anexo VII**

